



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

DECRETO Nº 0104/2021, DE 06 DE MAIO DE 2021.

25.086.828/0001-35

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SAMPAIO

Rua Manoel Matos, 210
Centro - CEP 77 980-000
SAMPAIO - TO.

Dispõe sobre Atualização Monetária dos Valores constantes na Lei Municipal nº 128/2001, de 13 de agosto de 2001, e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas Atribuições Legais e Constitucionais, que lhe Conferem a Constituição Federal da República e a Lei Orgânica do Município de Sampaio, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 128/2001, de 13 de agosto de 2001, que Define o Zoneamento Urbano para fins de Tributação e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 046/2011, de 10 de fevereiro de 2011, que Institui o Código Tributário do Município de Sampaio/TO, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que, de acordo com o INPC (IBGE), a inflação acumulada no período de janeiro de 2002 a abril de 2021, atingiu o percentual de 220,16% (duzentos e vinte inteiros e dezesseis centésimos por cento),

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados, em 220,16% (duzentos e vinte inteiros e dezesseis centésimos por cento), os valores constantes na Lei Municipal nº 128/2001, de 13 de agosto de 2001, para fins de lançamento do IPTU, no exercício de 2021.



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições legais em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO,
ESTADO DO TOCANTINS, aos Seis (06) dias do mês de Maio (05) do ano de
Dois Mil e Vinte e Um (2021).

Armindo Cayres de Almeida
Prefeito Municipal

ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal